



ID: 3BDF4A04EBAF4

ALTOPI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

Altos (PI), 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação de inscrição de registro para Associação Ohana Atípica de Altos-Piauí no CMAS/Altos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para a Associação Ohana Atípica de Altos - Piauí, a entidade executa atividades de associações de defesa de direitos sociais, com a finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental no município de Altos-PI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 23 de setembro de 2024.

Faira Alinne Costa Vaz
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Faira Alinne Costa Vaz
Cátia Maria da Silva Rodrigues Torres
Márcia Célia Rodrigues dos Santos Mourão
Elizga Mendes da Rocha Lemos
Edvaldo Gomes Soares

Endereço: Rua: Telesforo do Vale, nº 466 Centro
Altos/PI – CEP: 64290-000
c-assistencia-social@bol.com.br

ID: 4B04EQB457634

ALTOPI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Altos (PI), 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação de inscrição de registro da Associação da Juventude Praticante da Cidadania- AJPC no CMAS/Altos-PI

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para a Associação da Juventude Praticante da Cidadania - AJPC, a entidade executa atividade de associações de defesa de direitos sociais, com a finalidade relacionadas a cultura, esporte, educação e assistência social no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 23 de setembro de 2024.

Faira Alinne Costa Vaz
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Faira Alinne Costa Vaz
Cátia Maria da Silva Rodrigues Torres
Elizga Mendes da Rocha Lemos
Edvaldo Gomes Soares
Márcia Célia Rodrigues dos Santos Mourão

Endereço: Rua: Telesforo do Vale, nº 466 Centro
Altos/PI – CEP: 64290-000
c-assistencia-social@bol.com.br

ID: 618EEA8979934

ALTOPI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

Altos (PI), 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de agosto do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de agosto do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faira Alinne Costa Vaz
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Faira Alinne Costa Vaz
Cátia Maria da Silva Rodrigues Torres
Elizga Mendes da Rocha Lemos
Edvaldo Gomes Soares
Márcia Célia Rodrigues dos Santos Mourão



ID: 3ABA6BA888384
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens eventuais para atender o Município de Buriti dos Montes-PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, torna público para os licitantes e interessados a PRORROGAÇÃO da realização do pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sessão pública para dia 10 de outubro de 2024 às 14h30min. Base Legal: Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº136/2023, LC nº123/2006. A sessão ocorrerá através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se disponível no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com. FONTE DE RECURSO: FPM-RECURSO PRÓPRIO, FME, FUNDEB, FMAS, FMS, FNS e outras receitas tributárias.

Buriti dos Montes (PI), 24 de setembro de 2024

Alan Jhaimé Soares
Pregoeiro PMBM/PI

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí